

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 021/2021 – P.A. N.º 002/2021/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019/CMDCAC.

Extrato do Termo de Fomento n.º 021/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Ser Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.289.889/0001-80.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº. 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto “De Mãos Dadas” que visa realizar através de uma proposta educativa que possibilite ampliar o nível socioeducativo de crianças e adolescentes, potencializar a aprendizagem e reduzir o risco social. Esta proposta educativa consiste em ofertar oficinas de musicalização, dança, teatro, artes plásticas e apoio escolar, conforme aprovado pela 2ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem de 2019.

Valor global: R\$ 270.643,13 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Classificação Orçamentária:

1103.08.243.0005.2046-33504300-FONTE2165 – R\$ 239.874,03

1103.08.243.0005.2046-44504200-FONTE 2165 – R\$ 30.769,10

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 01/06/2022, conforme publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

Gestor responsável: Fica designada o servidor Rodrigo Francisco Correa de Oliveira □ matrícula 1548234, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Data assinatura: 31/05/2022

Presidente da OSC: Andrea Maria Lima de Resende

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar: Daniela Tiffany Prado de Carvalho.

**Secretaria Municipal
de Educação**

PORTARIA SEDUC Nº 32, 31 DE MAIO DE 2022

Estabelece normas para escolha de vagas (lotação) dos candidatos nomeados do Concurso Público Edital nº 01/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017; pelo Decreto Municipal nº 29, de 18 de março de 2013; e pelo Decreto Municipal nº 434, de 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 29.020, publicado no Diário Oficial Edição nº 5322, do dia 30 de maio de 2022, que nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2020, para suprimimento das vagas, de acordo com o estabelecido na Lei 90/2010, artigo 11, inciso I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – O servidor nomeado através do Ato Administrativo nº 29.020, para os cargos de Nutricionista Escolar, Professor de Educação Básica PEB 2 – Geografia, Professor de Educação Básica PEB 2 – Português, durante o prazo legal lhe concedido para que tome posse junto a Secretaria Municipal de Administração, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, cidade de Contagem/MG, para escolha de vaga (lotação), conforme cronograma Anexo I desta Portaria.

§1º – O servidor que comparecer para escolha de vaga (lotação) fora do período inicialmente estabelecido no cronograma Anexo I desta Portaria, deverá realizar a escolha dentre as vagas disponíveis no momento.

§2º – O servidor nomeado deverá comparecer no local designado acima, portando documento de identificação.

§3º – Haverá tolerância de 15 minutos para o início do atendimento.

Art. 2º – O servidor nomeado, impossibilitado de comparecer no dia do atendimento para escolha de vagas (lotação) por estar com suspeita de contágio ou ter sido diagnosticado com a COVID-19, deverá providenciar representação por procurador, munido de procuração (conforme Anexo II desta Portaria), devidamente datada e contendo assinatura com firma reconhecida, acompanhada do documento de identificação pessoal com foto, bem como do documento médico comprobatório da suspeita ou diagnóstico da COVID-19.

Art. 3º – O atendimento definido no cronograma Anexo I desta Portaria, se dará por cargo e ordem de classificação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de maio de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

